



## MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº737/2024  
DE 12/06/2024  
AUTOGRÁFO Nº834/2024  
PROJETO DE LEI Nº774/2024  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei;

*Artigo 1º* - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 15.423,26** (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) através de transferência de recursos financeiros para fins de custeio (cestas básica), na classificação orçamentária abaixo especificada:

02.	Executivo
02.10.	Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
02.10.08.	Assistência Social
02.10.08.244.	Assistência Comunitária
02.10.08.244.0017.	Desenvolvimento de Programas Assistenciais
02.10.08.244.0017.2.063000.	Programa CAD-ÚNICO
(3029) 3.3.90.32.00.00.00.	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.423,26

*Artigo 2º* - Para cobrir as despesas com a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência financeira, através do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Emilianópolis, através da Secretaria de Desenvolvimento Social -DRADES Alta Sorocabana - Repasse de Benefícios Eventuais 2024 -Programa CadÚnico (Visdata 12/2023) Pop. SEADE- 2023.

*Artigo 3º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de administração Data Supra.

**Natalia de Souza Silva**  
Respondendo pela Secretaria





## **MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº738/2024  
DE 26/06/2024  
AUTOGRÁFO Nº835/2024  
PROJETO DE LEI Nº775/2024  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

### **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei;

*Artigo 1º* - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), através de transferência de recursos financeiros (custeio) pelo Ministério da Saúde, na classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	Executivo
02.08.	Fundo Municipal de Saúde
02.08.10.	Saúde
02.08.10.301	Atenção Básica
02.08.10.301.0031.	Atenção Básica
02.08.10.301.0031.2.017000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(3031) 3.3.90.31.00.00.00.	Material de Consumo.....R\$ 280.000,00

*Artigo 2º* - Para cobrir as despesas com a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência financeira do Governo Federal e o Município de Emilianópolis, através do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Emilianópolis.

*Artigo 3º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de administração Data Supra.

**Natalia de Souza Silva**  
Respondendo pela Secretaria



**MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-

DECRETO Nº 834/2024

DATA 02/07/2024

DISPÕE SOBRE: “DECLARA LUTO OFICIAL EM EMILIANÓPOLIS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL CÍCERO CLAUDIO MENDES DA SILVA.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor Cícero Claudio Mendes da Silva, ocorrido no dia 01 de julho de 2.024;

CONSIDERANDO, que o senhor Cícero Claudio Mendes da Silva, foi servidor municipal.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àquelas que com o seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Luto Oficial no Município de Emilianópolis, de 03 (três) dias pelo falecimento do servidor municipal Cícero Claudio Mendes da Silva.

ARTIGO 2º - Decreta ponto facultativo no dia 02 de julho de 2024 a partir das 11h30min, salvo setor educação, e viagens agendadas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.